

Helen Teodoro de Siqueira da Silva R.F: 693.509.5/2 27/03/2017  
Elaine da Cruz Baroni R.F: 844.382.3/1 12/09/2017

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA / JARAGUÁ

6016.2019/0079021-5

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

PORTARIA N° 369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

6016.2019/0073795-0

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 263/2019, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP de MARIO KOSEL FILHO

#### RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor Eldo Vilela de Castro, RF 509.164.1/4, ingressante desde 07/11/2017 na relatoria de ANDRÉA REGINA PRIANTI, RF 677.032.1/1, de maneira retroativa, desde o ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria mantém inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 370/2019, DOC de 19/12/2019 e Portaria nº 189/2020, DOC de 06/08/2020.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

### OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 01/03/2020

6016.2018/0009862-0

#### PORTARIA N° 018

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 1.3581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18 e do que consta no SEI nº 6016.2018/0009862-0, expede a presente Portaria:

Art. 1º A PONTES ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na Avenida Diogo Correia de Sande, nº 425, Bairro Jardim Lídia, São Paulo, mantida por Pontes Escola de Educação Infantil EIRELI - ME, CNPJ: 23.206.984/0001-67, autorizada, em caráter provisório, pela Portaria 027/16, DOC 23/02/16, alterada pela Portaria 031/18, DOC 01/03/18, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento da faixa etária de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

### BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS/RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 04/03/2021 PÁGINA 14

#### LEIA-SE COMO SEGUO E NÃO COMO CONSTOU.

6016.2021/0019866-2 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações do memorando 124/2021, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56214/2015 e Portaria SF 262/2015. RETIFICO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado, por enquadramento devido ao seu valor inferior.

6016.2021/0020561-8

#### PORTARIA N° 75, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Regional de Educação São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no P.A. nº 2019-0.013.988-6 expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria nº 107/19, de 12/09/2019, a E.E.I. ALGODÃO DOCE & CIA, localizado na Rua Aricanga, nº 880, Itaim Paulista, São Paulo, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2021/0020554-5

#### PORTARIA 01/2021 DE 03/03/2021

O Sr. Diretor de Escola do CEU EMEF INÁCIO MONTEIRO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 01/2019 de 27/06/2019, publicada em DOC de 02/07/2019 pg. 15, nos autos do processo 2019-0.033.425-5,

#### RESOLVE:

I - Excluir da citada Portaria o seguinte servidor:  
Fábio de Oliveira Santos RF 785.760.8/4

II - Incluir em substituição ao mesmo:  
Evandro Bertelle Borges RF 849.9816.1/1

III - Manter inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 01 de 27/06/2019

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2019/0070928-0

#### 6016.2019/0071016-5 PORTARIA N° 20 (CEEP) DE 03 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

guir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 110/2019, publicadas no DOC de 26/10/2019, páginas 59, 60 referente a EMEF Pedro Nava.

#### RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora:

Sandra Maria De Toledo Corrêa RF 691.295.8/1

Ana Carolina Dos Santos Martins Leite RF 722.312.9/3

Alessandra Perossi Brito RF 720.506.6/2

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora:

Juliano Godói RF 778.157.1/2.

Marcos Aurelio Soares Benetti RF 674.999.2/5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº 110/2019.

#### 6016.2019/0070964-7 PORTARIA N° 25 (CEEP) DE 04 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 99/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e alterações referente a EMEF Marechal Deodoro da Fonseca

#### RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores

Tais Maimoni Gonçalves RF 792.911.1/1

José Eduardo de Freitas RF 678.196.9/2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 99/2019 publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, e alterações

#### 6016.2019/0070964-7 PORTARIA N° 26 (CEEP) DE 04 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 99/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59 e alterações referente a EMEF Marechal Deodoro da Fonseca

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Juliana Santos Albach 793.991.4/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC

Laura Santana Lima 816.539.4/2

Data de Ingresso 22/01/2018

Nome do Membro Relator RF/VC

Helena Silva de Souza 773.209.1/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC

Alcides Leite de Almeida Junior 843.927.3/2

Data de Ingresso 17/12/2018

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 182/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, página 48 e alterações.

## ESPORTES E LAZER

### GABINETE DO SECRETÁRIO

6019.2021/0000533-0

#### IDESPACHO

I- A vista dos elementos contidos no Memorando SEME/ DGEE 015 SEI (040143200), bem como nos termos do Decreto nº 54.873/2014, em especial o dispositivo no artigo 6º, parágrafo 1º e artigo 7º, AUTORIZO as indicações para alteração e designação de fiscalização compartilhada, os servidores abaixo relacionados, desde já, com a devida definição de competências:

CEE THOMAZ MAZZONI - VILA MARIA

Fiscal 1 substituto de contrato, Célia Regina Raymundo de Souza RF 629.886-9 nos seguintes contratos:

PODA

CONTRATO 060/SEME/2018, FBF Construções e Serviços Eireli

obs: O fiscal 1 titular, Coordenador do C.E está de afastamento médico (Pedro de Alcântara Couto Junior / RF 881.092-3)

Competências Fiscal 1 Substituto: Acompanhamento direto da execução dos serviços, recepção, gestão e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais penalidades.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2021/0000314-8

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica (040394812) desta Pasta, que acolho, AUTORIZO a prorrogação do prazo até 20/04/2021, para que a Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 07/SMADS/2021 apresente o relatório conclusivo da apuração aqui tratada.

#### PORTARIA N° 011/SMADS/2021

Regulamenta o Decreto Municipal nº 60.107, de 03 de março de 2011 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, prorrogando prazos efeitos das Portarias nº 49 e 50/SMADS/2020 e dispõe sobre a utilização dos recursos da parceria destinados à alimentação referente ao repasse do mês de março de 2021.

BERENICE MARIA GIANNELLA, Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60.107, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção das medidas mais restritivas da Fase Vermelha do Plano São Paulo no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/SMADS/2020, que aprova o Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o funcionamento da rede socioassistencial, direta e indireta, do município de São Paulo durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO as Portarias nº 49 e 50/SMADS/2020, que autorizam repasse de recursos financeiros adicionais para o atendimento de despesas relativas à execução dos serviços que especificam;

#### RESOLVE

Art. 1º Aplicar aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, durante a vigência do Decreto Municipal nº 60.107/2021, o previsto no Anexo I da Portaria nº 39/SMADS/2020 para a fase de "Suspensão Parcial das Atividades".

§ 1º Os CRAS deverão priorizar o teleatendimento ao cidadão, realizado mediante prévio agendamento eletrônico por meio do Portal e da Central 156, para atividades de atendimento social e inclusão e atualização do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e Programas de Transferência de Renda.

§ 2º O atendimento presencial com agendamento prévio será realizado para inscrição e atualização no CadÚnico e</p